

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N °5286-2023

RECEBIDO
Dia 24/03/2023
Jornal Diário Oficial
nº 2948
Thalles Henrique Tomazelli
Assinatura

“Dispõe sobre penalidades aplicadas a servidores públicos”.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, prefeito de Itaquirai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 214, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 02/1991.

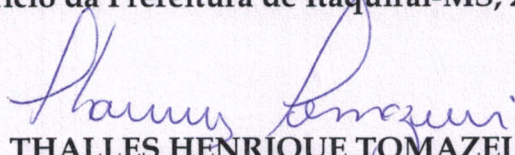
RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão proferida pela comissão processante do Inquérito Administrativo (decreto n.º 5217/2022).

Art. 2º Aplico a penalidade de **demissão** à servidora **Danielle Ruiz Vieira**, ocupante do cargo de cuidadora, matrícula 6258, lotada na Secretaria de Assistência Social, em razão de ter cometido as infrações disciplinares do art. 206, Inciso, III, V e XIV, da Lei Complementar 02/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itaquirai-MS).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai-MS, 21 de março de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS CNPJ

15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br /

comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /